

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico – Aquisição de Materiais Esportivos

Projeto/Programa TEAtivo – Convênio Federal com o Ministério do Esporte

Processo Administrativo Nº 3469/2025

Proc. Nº 3469/25
Fls. 07
Rúb. MA

1. Descrição da Necessidade (Diagnóstico Inicial)

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL demanda a aquisição de **materiais esportivos, psicomotores e equipamentos complementares** como condição objetiva para execução do **Projeto/Programa TEAtivo**, aprovado pelo Ministério do Esporte no âmbito da Proposta Transferegov nº 030756/2025. O plano aprovado fixa o atendimento de **250 beneficiários com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e descreve metodologia contínua de atividades físicas adaptadas, com sessões semanais estruturadas nos dois polos municipais.

A necessidade é **vinculada e previamente dimensionada** no próprio Plano de Trabalho: os itens, quantitativos e especificações técnicas do **Lote de Material Esportivo** já foram definidos pelo concedente, com memórias de cálculo detalhadas e finalidade pedagógica/sensorial para cada modalidade (lista de materiais nas páginas 13 a 18). Entre os materiais previstos constam equipamentos gerais (cones, bolas, escadas de agilidade, colchonetes, tapetes sensoriais, steps, mobiliário de apoio) e materiais específicos por modalidade, como **tatames para judô** e equipamentos de **tênis de mesa e atletismo**.

Sem a aquisição integral desses materiais, resta inviabilizada a implementação da metodologia aprovada, comprometendo: (i) a oferta segura e adaptada das modalidades previstas; (ii) o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas; (iii) a execução do cronograma físico-financeiro; e (iv) a conformidade da futura prestação de contas com risco de glosa pelo órgão concedente. Trata-se, portanto, de necessidade **essencial, imediata e indissociável do objeto conveniado**, não sujeita a redimensionamento discricionário pela Administração.

2. Contexto do Projeto e Alinhamento Estratégico

O Projeto/Programa **TEAtivo** constitui política pública de paradesporto inclusivo aprovada pelo Ministério do Esporte, no âmbito da Proposta Transferegov nº 030756/2025, com vigência total de 12 meses e execução em dois núcleos municipais (Complexo Esportivo Miguel Lima e Ginásio

Francisco Carlos Jansen). O plano aprovado estabelece metas de atendimento contínuo a **250 pessoas com TEA**, com oferta regular de atividades esportivas adaptadas e acompanhamento multidisciplinar, dentro de metodologia previamente validada pelo concedente.

Nesse cenário, a contratação dos materiais esportivos não é um ato isolado, mas **etapa estruturante do próprio projeto**, pois integra o conjunto de obrigações pactuadas com a União: os itens, quantitativos e especificações constam expressamente no Plano de Trabalho (páginas 13 a 18) e são indispensáveis à implantação das modalidades de atletismo, judô, capoeira, psicomotricidade e tênis de mesa. Logo, adquirir esses materiais significa **cumprir fielmente o objeto conveniado**, assegurar a execução do cronograma físico-financeiro e garantir a efetividade da política pública inclusiva proposta.

Além disso, o TEAtivo está alinhado às diretrizes institucionais da SEMEL de democratização do acesso ao esporte e fortalecimento de ações voltadas à infância e às pessoas com deficiência, ampliando a rede municipal de inclusão esportiva e usando infraestrutura pública já existente para gerar impacto social permanente. Assim, a contratação proposta guarda **coerência estratégica**, atende a interesse público qualificado e materializa compromisso formal assumido pelo Município perante o Ministério do Esporte.

Proc. Nº 3469/25
Fls. 08
Rúb. NR

3. Requisitos da Solução (Técnicos, Funcionais e Operacionais)

A solução a ser contratada deve atender, de forma cumulativa, aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos no Plano de Trabalho do Projeto TEAtivo, especialmente na Lista Oficial de Materiais (páginas 13 a 18), considerando a natureza inclusiva do programa e as especificidades do público com TEA.

3.1 Requisitos Técnicos

Os materiais a serem adquiridos devem observar **integralmente** as especificações técnicas aprovadas pelo concedente, sem substituições ou alterações, garantindo padronização, segurança e adequação metodológica. Isso inclui, entre outros:

- itens psicomotores e sensoriais (ex.: abafadores de ruído, tapetes sensoriais, pranchas de equilíbrio, bolas de pilates, argolas funcionais, steps EVA);
- materiais esportivos gerais (ex.: cones, bambolês, cordas, escadas de agilidade, colchonetes, medicine balls);
- materiais específicos por modalidade (ex.: tatames 1x1m com 40mm para judô, kits de barreiras e bolas de iniciação para atletismo, mesas, raquetes e bolas para tênis de mesa).

Todos os produtos devem ser **novos, de primeira linha, com materiais atóxicos, resistentes e compatíveis com uso infantil**, mantendo desempenho adequado durante todo o período de execução do projeto.

Proc. Nº 3469/25
Fls. 89
Rúb. MS

3.2 Requisitos Funcionais

Os materiais devem ser capazes de **viabilizar, com segurança e continuidade**, as atividades pedagógicas, psicomotoras e esportivas adaptadas previstas no programa, assegurando:

- suporte ao desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e socioafetivo dos beneficiários;
- possibilidade de adaptação a diferentes níveis de suporte do TEA;
- estímulo à socialização e à autonomia durante as sessões;
- adequação direta às modalidades definidas (atletismo, judô, capoeira, psicomotricidade e tênis de mesa).

Em síntese: cada item tem função vinculada à metodologia do projeto e deve entregar exatamente o que o Plano de Trabalho propõe.

3.3 Requisitos Operacionais

Do ponto de vista operacional, a solução deve permitir:

- uso simultâneo em turmas com rotatividade, conforme cronograma do núcleo;
- fácil montagem, manuseio, transporte interno e acondicionamento;
- compatibilidade com os dois polos de atendimento (Miguel Lima e Ginásio Jansen);
- durabilidade suficiente para uso contínuo por 10 meses, com garantia mínima compatível com o ciclo do projeto;
- organização logística do acervo, inclusive com disponibilização de caixas organizadoras e mobiliário de apoio previsto no Plano de Trabalho.

Assim, os requisitos operacionais asseguram que o material não só exista, mas **funcione no mundo real**, na rotina do projeto, sem imprevisto e sem gambiarra.

4. Levantamento de Alternativas e Justificativa da Escolha

4.1 Levantamento de Alternativas Possíveis

Em cenário ordinário de contratação de bens, a Administração poderia avaliar alternativas como:

(i) utilização de acervo já existente; (ii) locação temporária de equipamentos; (iii) substituição por itens equivalentes de menor custo; (iv) redução ou redimensionamento de quantitativos; ou ainda (v) aquisição gradual ao longo da execução.

Contudo, nenhuma dessas alternativas se mostra juridicamente ou tecnicamente viável neste caso, por duas razões objetivas:

1. **Vinculação ao convênio federal:** a aquisição está condicionada ao Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte, que define previamente o conjunto de itens, suas especificações e quantidades, constituindo obrigação expressa do Município na execução do projeto.
2. **Natureza metodológica dos materiais:** os itens não são genéricos; cada um está associado à metodologia adaptada ao público TEA e às modalidades previstas (atletismo, judô, capoeira, psicomotricidade e tênis de mesa), com memórias de cálculo e finalidades pedagógicas específicas. Qualquer supressão, troca ou redução compromete diretamente a entrega do objeto pactuado. (Lista de materiais nas páginas 13 a 18).

Portanto, embora alternativas existam em abstrato, elas não existem na prática para este convênio, porque o projeto aprovado já fechou o cardápio e o tamanho do prato.

4.2 Justificativa Técnica e Administrativa da Escolha

A solução escolhida é a **aquisição integral dos materiais esportivos previstos no Projeto TEAtivo**, de forma fiel ao Plano de Trabalho aprovado. Essa escolha é justificada porque:

- é a **única compatível com o objeto conveniado**, sem risco de descumprimento ou de glosa na prestação de contas;
- **assegura aderência técnica à metodologia aprovada**, que depende desses itens para viabilizar atividades psicomotoras, sensoriais e esportivas adaptadas ao TEA;
- **garante o cumprimento das metas e do cronograma físico-financeiro** do projeto, que exige estrutura material instalada desde o início da execução (período de 10 meses de atendimento).
- **preserva a integralidade do atendimento aos 250 beneficiários**, evitando imprevisto, insegurança e perda de efetividade pública.

Em resumo: não é escolha por preferência — é escolha por **obrigação técnica e legal**. A Administração não está inventando a demanda; está **cumprindo o que já foi aprovado e financiado**.

Proc. Nº 3469/15
Fls. 79
Rúb. MA

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos desta contratação parte de uma premissa objetiva: trata-se de aquisição **integralmente vinculada** ao orçamento aprovado no Projeto TEAtivo, com recursos federais

destinados especificamente ao Lote de Material Esportivo. Conforme o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho, o montante reservado para essa aquisição é de **R\$ 104.777,46 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, valor previamente pactuado com o Ministério do Esporte e que deve ser executado nos exatos limites do objeto aprovado.

Os custos serão detalhados a partir da **planilha oficial de custos do projeto (Lote 2 – Material Esportivo)**, que consolida os itens, quantidades e valores unitários estimados. Essa planilha funcionará como referência inicial do orçamento, devendo ser **validada e atualizada** por pesquisa de preços contemporânea, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- cotações formais com fornecedores do ramo;
- consultas a sítios eletrônicos especializados e catálogos oficiais;
- contratações similares recentes;
- bases públicas, quando aplicáveis.

Proc. Nº 3469/25
Fls. 77
Rúb. MS

Ressalte-se que a estimativa não possui caráter discricionário: **os quantitativos e as especificações técnicas já foram definidos no Plano de Trabalho** (páginas 13 a 18), com memória de cálculo pedagógica e operacional, restando à Administração apenas apurar o valor de referência compatível com o mercado para viabilizar o certame, sem alterar o escopo aprovado. Dessa forma, a estimativa de custos cumpre dupla função: (i) **assegurar aderência financeira ao convênio federal**, evitando sobrepreço ou subestimação que comprometa o atendimento do projeto; e (ii) **subsidiar o valor estimado da licitação**, garantindo economicidade e exequibilidade das propostas no Pregão Eletrônico.

6. Análise de Riscos da Contratação

A contratação apresenta riscos específicos decorrentes tanto da natureza dos materiais quanto da vinculação estrita ao convênio federal. A seguir, são identificados os principais riscos, suas causas prováveis, impactos potenciais na execução do Projeto TEAtivo e as estratégias de mitigação recomendadas para assegurar a conformidade técnica, financeira e operacional da contratação.

Risco Identificado	Descrição e Causa Provável	Impacto na Execução	Medidas de Mitigação
1. Entrega de materiais fora das especificações técnicas	Fornecedor apresentar produtos genéricos, sem certificações, inadequados para práticas esportivas adaptadas ao TEA, ou divergentes das especificações das páginas 13 a 18 do Plano de Trabalho.	Alto – Compromete a metodologia do projeto, prejudica o atendimento e pode gerar glosa na prestação de contas.	Especificações detalhadas no TR; exigência de amostras quando aplicável; diligência prévia; recebimento técnico rigoroso; previsão de rejeição imediata no contrato.

2. Atraso na entrega dos materiais	Logística insuficiente do fornecedor; indisponibilidade de itens no mercado; falha na cadeia de suprimentos.	Médio/Alto – Prejudica o início do cronograma das atividades e compromete o planejamento de 10 meses de execução.	Fixação de prazo máximo de entrega; aplicação de penalidades proporcionais; cláusula de substituição imediata; acompanhamento sistemático pelo fiscal do contrato.
3. Baixa competitividade no certame	Mercado regional restrito, especificações técnicas detalhadas e necessidade de fornecimento agrupado em lote único.	Médio – Pode elevar preços, reduzir disputa e dificultar obtenção de propostas exequíveis.	Publicidade ampliada; divulgação nacional no PNCP; manutenção de especificações objetivas e sem direcionamento; lote único para atrair empresas com capacidade logística ampla.
4. Risco de materiais frágeis ou de baixa durabilidade	Produtos inadequados para uso continuado em atividades psicomotoras intensivas.	Médio – Aumenta reposição, prejudica a continuidade das atividades e compromete a segurança dos beneficiários.	Exigir materiais novos, de 1ª qualidade, atóxicos e adequados ao público infantil/TEA; garantia mínima compatível com o ciclo do projeto; inspeção de qualidade no recebimento.
5. Risco de descumprimento do objeto conveniado	Compra incompleta, substituição indevida de itens ou execução parcial do Lote.	Alto – Pode causar glosa, devolução de recursos, responsabilização e inviabilização do projeto.	Seguir fielmente o Plano de Trabalho (lista das páginas 13 a 18); fiscalização rigorosa; vedação expressa a alterações de escopo; conferência documental antes da liquidação.
6. Falha na organização e armazenamento dos materiais	Descontinuidade entre entrega, armazenamento e uso; falta de mobiliário adequado.	Baixo/Médio – Deteriora materiais e prejudica a logística de execução.	Inclusão de caixas organizadoras e mobiliário no Lote (já previsto no Plano de Trabalho); orientação prévia à equipe operacional.
7. Inexecução contratual parcial pelo fornecedor	Entrega faltante, incompleta ou em prazos distintos.	Médio – Afeta a entrega do objeto e gera inconsistências para prestação de contas.	Cláusulas de penalidade; possibilidade de rescisão; recebimento provisório e definitivo conforme Lei 14.133/2021; fiscalização ativa.

7. Modelagem da Contratação

A modelagem proposta para esta contratação considera: (i) a natureza homogênea e complementar dos itens; (ii) a necessidade de entrega integral para viabilizar a metodologia do Projeto TEAtivo; e (iii) a obrigação de observar integralmente o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte. Nesse contexto, a forma mais eficiente, competitiva e juridicamente adequada para aquisição do **Lote de Material Esportivo** é a realização de **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por lote**.

A opção por **lote único** mostra-se tecnicamente fundamentada pelos seguintes fatores:

- **Unicidade funcional do objeto:** todos os itens pertencem à categoria “materiais esportivos” e são utilizados de forma integrada nas atividades adaptadas para o público TEA, atendendo conjuntamente às modalidades previstas no projeto (atletismo, judô, capoeira, psicomotricidade e tênis de mesa).
- **Padronização exigida pelo convênio federal:** o Plano de Trabalho define especificações e quantidades que devem ser adquiridas em sua totalidade, impedindo fragmentações artificiais ou divisões que comprometam a execução finalística.

Proc. Nº 3469/08
Fls. 71
Rúb. M.B.

- **Dinâmica do mercado fornecedor:** empresas especializadas no ramo ofertam esses materiais de forma combinada, possibilitando fornecimento integrado, logística unificada e melhor competitividade em certames com lote único.
- **Racionalização administrativa:** a centralização do fornecimento reduz a complexidade operacional, facilita o recebimento, a conferência técnica e a fiscalização contratual, além de mitigar riscos de incompatibilidade entre itens fornecidos por fornecedores distintos.
- **Economicidade e eficiência:** a disputa eletrônica com critério de menor preço por lote tende a gerar economia substancial, evitando fragmentações que poderiam resultar em preços superiores ou perda de escala.

Além disso, o **Pregão Eletrônico** é a modalidade expressamente indicada para aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas e comparáveis, permitindo ganho de competitividade nacional, publicidade ampliada via PNCP e celeridade no processamento, elementos fundamentais para cumprimento do cronograma físico-financeiro do Projeto TEAtivo.

Proc. Nº 3469/25
Fls. 73
Rúb. MA

8. Conclusão

À luz das análises técnicas, operacionais e normativas apresentadas, conclui-se que a contratação destinada à **aquisição do Lote de Material Esportivo é indispensável, vinculada e inadiável** para a plena execução do **Projeto/Programa TEAtivo**, aprovado e financiado pelo Ministério do Esporte. O objeto encontra-se previamente definido no Plano de Trabalho, com especificações, quantidades e finalidade pedagógico-esportiva estabelecidas de forma rígida pelo concedente, não cabendo alterações discricionárias pela Administração.

Os requisitos da solução demonstram que os materiais são essenciais para a implementação das modalidades esportivas adaptadas ao público com TEA, constituindo infraestrutura mínima obrigatória para assegurar segurança, acessibilidade, continuidade e eficácia metodológica das atividades planejadas. A ausência dessa aquisição comprometeria diretamente o cronograma físico-financeiro, o alcance das metas pactuadas, a prestação de contas e a integridade da política pública de inclusão esportiva em execução.

A análise de riscos confirma que a modelagem proposta — **Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote**, com lote único para material esportivo — é a alternativa mais eficiente e segura para garantir competitividade, economicidade, padronização e conformidade com o convênio federal.

Tal modelagem reduz riscos operacionais, assegura fornecimento integral e facilita a fiscalização contratual.

Diante disso, recomenda-se o **prosseguimento imediato da fase preparatória da licitação**, com elaboração do Termo de Referência, Matriz de Riscos, Minuta de Edital e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, de modo a viabilizar a publicação do certame dentro dos prazos necessários à execução tempestiva do Projeto TEAtivo e ao cumprimento fiel das obrigações assumidas pelo Município perante o Ministério do Esporte.

Proc. Nº 3469/25
Fis. 74
Rúb. MA

Timon MA, 24 de novembro de 2025

Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL